

O Município de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo nº 1.581/2021, Adjudicado em 21/10/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Vencedor(es): FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 06729819472						
CNPJ: 27.255.502/0001-10				Email: RENIO.R2@GMAIL.COM		Telefone: 84 9 9115-5058 / 9 9150-6088
Endereço: PRAÇA PEDRO EDELTRUDES, 32, CENTRO, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA - RG: 2844282/I/TEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	Coffe Break Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	15,00	15.000,00
16	Coffe Break Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	24,79	24.790,00
17	Coffe Break Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		un/pessoa	1000	24,74	24.740,00
Total:						64.530,00

Vencedor(es): ISABEL R BATISTA CAVALCANTE - ME						
CNPJ: 18.691.307/0001-41				Email:		Telefone: 84 9974-1032 / 35312695
Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MACHADO, 359 SAL B, JAIME BATISTA, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: ISABEL RITA BATISTA CAVALCANTE - RG: 2844342/I/TEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
18	Hospedagem com café da manhã (Duplo)		Diária	200	99,00	19.800,00
19	Hospedagem sem café da manhã (Duplo)		Diária	200	99,00	19.800,00
20	Hospedagem com café da manhã (Individual)		Diária	200	69,00	13.800,00
21	Hospedagem sem café da manhã (Individual)		Diária	200	69,00	13.800,00
Total:						67.200,00

Vencedor(es): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS 09030577436						
CNPJ: 40.614.888/0001-77				Email: quentinhasdadonaceia@hotmail.com / CEICINHASMEANGICOS@GMAIL.COM		Telefone: 84 9868-1057 / 99986-8105
Endereço: RUA FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS, 131, ALTO DO TRIANGULO, Angicos/RN, CEP: 59515-000						
Representante: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS - RG: 2544739/I/TEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	7,50	7.500,00
4	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	15,50	15.500,00
7	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,40	10.400,00
12	Lanche Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	5,40	5.400,00
Total:						38.800,00

Vencedor(es): MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA 61622117468						
CNPJ: 41.352.516/0001-82				Email: ZENIR2006@GMAIL.COM		Telefone: 84 8163-0375
Endereço: R JOSE CARLOS MACHADO, 5, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000						
Representante: MARIA MIRANDI DE OLIVEIRA - RG: 1863110/I/TEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,00	10.000,00
3	Refeição Café da manhã em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	10,30	10.300,00
5	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	15,50	15.500,00
6	Refeição Almoço em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	12,00	12.000,00
8	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 02, acompanhado de Garfo e Faca descartáveis, conforme itens descritos no TR.		UN	1000	11,30	11.300,00
9	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	11,40	11.400,00
10	Refeição Jantar em marmiteix (quentinha) Tipo 04, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	9,00	9.000,00
11	Lanche Tipo 01, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	4,50	4.500,00
13	Lanche Tipo 03, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	3,75	3.750,00
14	Lanche Tipo 04, acompanhado de descartáveis (Garfo/Faca/copo/guardanapo), conforme itens descritos no TR.		UN	1000	44,00	44.000,00
Total:						302.280,00

Angicos/RN, 21 de outubro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:DF22F9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 019/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2021, do processo nº 23090001/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr.**

Prefeito Municipal, datada de 20/10/2020, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO registro de preços para eventual Contratação de Casa de Apoio em Natal/RN (diária), para os serviços de Hospedagem, translado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas nas clínicas e hospitais da Cidade de Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

1347 - P R R COSTA E CIA LTDA-EPP (23.588.740/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	2929 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM Com alimentação e translado de pacientes para unidades hospitalares na cidade de Natal/RN	Diária	Propria	600	88,00	52.800,00
Total (R\$):						52.800,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do serviço. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os serviços de imediato, quando for solicitado contados da data de recebimento da Ordem de serviços;
- 8.3 Entregar os serviços em seu estabelecimento, não podendo em hipótese alguma serviços em desacordo com os solicitados;
- 8.4 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.5 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.6 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.8 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado os itens registrados, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 21 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal De Saúde – Pela Contratante.

P R R Costa E Cia LTDA-EPP, CNPJ: 23.588.740/0001-96,

Rep. Legal:

MARIA RITA REIS COSTA,

CPF: 016.616.074-11 - Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:877C20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado final da classificação dos projetos dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**, de 29 de junho de 2020 para a concessão de premiação a projetos artísticos-culturais, que ficaram impossibilitados de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Seguem como aprovados os que estão dentro das vagas do chamamento aptos a receberem a premiação proposta no mesmo, os demais seguem como classificados.

Música e Artes Cênicas

Categoria: 1 Música

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JOELMA MARTINS SOARES	UM SHOW DE BREGA COM JOELMA MARTINS
Aprovado	MICHELLY SAMANTHA DA SILVA MAIA	ENCONTRO DE LOUVOR COM MICHELLY SAMANTHA E CONVIDADOS
Aprovado	JAIRO CEZÁR FREIRE DE ARAÚJO	RECORDAÇÕES E ROMANTISMO
Aprovado	PAULA HORTENCIA DE PAIVA BARBOSA	LIVE MUSICAL PAULA HORTENCIA E POTY LATA
Aprovado	MADSON RAGAU GAMA DE OLIVEIRA TORRES	PISEIRO DO MAX LIMA
Aprovado	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	LIVE MUSICAL: FORRÓ DANÇANTE COM SIMÃO PEDRO E CONVIDADOS
Aprovado	CARLOS IGOR ALVES DIOGENS	ENCONTROS DO LOUVOR COM CARLOS IGOR E CONVIDADO
Aprovado	GILNARIA KAIANY LIMA DA COSTA	ENCONTRO DE LOUVOR COM GILNARIA KAIANY E CONVIDADOS
Aprovado	LEIDEIANE FREITAS DE LIMA MORAIS	UM LOUVOR COM LEIDIANE MORAIS
Aprovado	PABLO EDIPO DE OLIVEIRA MORAIS	FORRÓ PÉ DE SERRA NO GOÍS

Categoria: 2 Música

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES	CANTORIA E SANFONA NA MATRIZ DE APODI
Classificado	FLÁVIO HENRIQUE DE MENEZES CÂMARA	I FESTIVAL DE SANFONEIROS E REPENTISTAS NA CHAPADA DO APODI-RN

Categoria: 3 Artes Cênicas

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGÍNIO	CORAL NATALINO VIVA NATAL

Categoria: 4 Artes Cênicas

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	GIDEL RUDSON CHAVES PAIVA	O NATAL TECENDO ENTRE NÓS
Classificado	ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DANTAS	PROJETO TEATRAL: NÓ ENTRE NÓS
Classificado	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO DO GÓIS	ESCAMBO/ESCOLA, DE PÉ DESCALÇOS TAMBÉM SE APRENDER A LER

Categoria: 5 Artes Cênicas

Situação	NOME	Projeto
Aprovado	JAILA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	DANÇANDO COM O PAPAÍ NOEL E VIVENDO O NATAL.
Classificado	CENTRO HISTÓRICO- CULTURAL TAPUIAS PAIACUS DA LAGOA DO APODI	MOVIMENTO QUE ALIMENTA A ALMA

Cultura Popular

Categoria: 6 Artesanato

Colocação	NOME	Projeto
Aprovado	IVANEIDE FERNANDES GOMES OLIVEIRA	ARTES EM BISCUIT
Aprovado	JOÃO VITOR DE ARAUJO SÁ	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL DE VASOS DE CERÂMICA DE PLANTAS NATURAIS FEITOS A MÃO
Aprovado	LUIZA CLAUDIA DA SILVA COSTA	A ARTE SOB SEUS PÉS: AMOSTRA DE TRABALHO COM TAPETES ARTESANAIS
Aprovado	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA COSTA DE SOUZA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO COM PRODUTOS ARTESANAIS DECORATIVOS COM E.V.A
Aprovado	DAYANE SOUZA FERREIRA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL DE BIJUTERIAS, COM MISSANGAS FEITO A MÃO
Aprovado	DANIELE FERREIRA GOMES	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL COM GARRAFAS DECORATIVAS
Aprovado	CLAUDIA MARIA PINTO	FAZENDO ARTESANATO COM A CLAUDIA
Aprovado	FYAMMA MYRELLA LEITE SOARES ALVES	ABRAÇO ARTESÃO DO LIXO AO USO!
Aprovado	JAILMA MARTINS DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DO TRABALHO ARTESANAL COM ROUPAS E BOLSAS ARTESANAIS
Aprovado	JAIME SILVANO QUARESMA DE ARAÚJO	PEDRAS DO APODI

Categoria: 7 Carnaval